



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 35/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. DO OBJETO**

Aquisição de materiais e contratação de mão de obra para substituição em Mercedes-Benz Sprinter 517 A3 (PLACA: SXR-6G96), em razão de revisão preventiva de 8.000 Km (oito mil quilômetros) em virtude de garantia de fábrica.

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.**

A aquisição acima se faz necessário uma vez que o veículo necessita de manutenções preventivas, como troca de óleos lubrificantes e filtros. A troca regular de óleo e filtros em veículos é uma prática fundamental para garantir o bom funcionamento, durabilidade e segurança desses equipamentos.

O serviço a ser realizado na Mercedes-Benz Sprinter 517 A3 refere-se a revisão preventiva de 8.000 Km, obrigatória para fins de garantia de fábrica.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75 da lei 14.133/2021:

*IV – para contratação que tenha por objeto:*

*a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

*E*

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

**4. DOS FORNECEDORES**

Razão social: SPERANDIO DIESEL LTDA

Endereço: RUA SÃO PEDRO, 2281, JARDIM AMÉRICA, CHAPECÓ - SC

CNPJ: 83.296.970/0001-03

**5. DO PREÇO**

Valor total da contratação: **3.408,19 (três mil quatrocentos e oito reais e dezenove centavos).**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

---

**6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores foram obtidos com fornecedores autorizados da região, sendo contratado da empresa autorizada a prestar o serviço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

**7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para os serviços solicitados foi selecionada considerando ser a autorizada mais próxima da sede da CONTRATANTE.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

**8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
( ) Indefiro a realização da despesa

Entre Rios/SC, 25 de fevereiro de 2025.

Evandro Antônio dos Passos  
Prefeito Municipal